

PROJETO DE LEI N° 3093.10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 23.720,44 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;

10.304.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

4.4.90.52.000000 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 23.720,44

SUB	TOTAL.....R\$
23.720,44	
T O T A LR\$
23.720,44	

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2025 - Recurso FES/Vigilância em Saúde.....R\$ 23.720,44

SUB	TOTAL.....R\$
23.720,44	
T O T A LR\$
23.720,44	

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 03 de fevereiro de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº3087.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3093.10/2026.

Progresso, 03 de fevereiro de
2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Saúde.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 valor proveniente do Governo Federal, da Vigilância Sanitária, o qual será utilizado para aquisição de móveis para a Unidade Básica de Saúde da Sede Municipal. Salientamos que o referido valor tem finalidade específica de investimento e, devido à necessidade que se apresenta no momento, será utilizado para estruturação das salas de atendimento à população.

A Vigilância em Saúde no Fundo Estadual de Saúde (FES/RS) atua no planejamento e financiamento de ações integradas de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e da saúde do trabalhador, visando prevenir riscos e promover a saúde coletiva.

Salientamos sobre a preocupação deste Executivo em oferecer aos munícipes tratamento à saúde adequado às suas necessidades, promovendo dessa forma melhorias na qualidade de vida aos acometidos com as mais diversas enfermidades.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal